

Ofício nº 505 /2025

Tapejara, RS 01 de Agosto de 2025.

Para: Setor de Compras

De: Secretaria Municipal de Saúde

Assunto: Dispensa de Licitação

Prezada Coordenadora de Setor: **Charlene Bee.**

A Secretaria Municipal de Saúde vem por meio deste, solicitar Dispensa de Licitação para a Contratação de Prestação de Serviços de Empresa Especializada para a Decoração no evento comemorativo aos 20 anos do PIM e 70 anos do Município, conforme Decreto nº 5505, de 21 de julho de 2025, no Centro Cultural José Maria Vigo da Silveira. Sendo responsável fiscal pelo Contrato a colaboradora **Albina Capeletti**, portadora do **CPF: 022.466.819-60**.

Agradecemos desde já pela atenção e colaboração, e ficamos à disposição para quaisquer esclarecimentos. Era o que tínhamos para o momento.

Atenciosamente,



Assinado digitalmente por:
JOVANIA TOGNON CARISSIMI
684.523.810-34
04/08/2025 17:10:25 -03:00

Jovania Tognon Carissimi
Secretária da Secretaria Municipal de Saúde

TERMO DE REFERÊNCIA

Município de Tapejara - RS

Secretaria Municipal de Saúde

Necessidade da Saúde 20 anos PIM: Contratação de Empresa Especializada para a prestação de Serviços de Decoração do Evento Comemorativo aos 20 Anos do PIM e 70 anos do Município de Tapejara, no local do Centro de Eventos José Maria Vigo da Silveira.

1. DEFINIÇÃO DO OBJETO

1.1 A presente contratação tem por objeto a **contratação de empresa especializada na prestação de serviços de decoração** para o **Centro Cultural José Maria Vigo da Silveira**, localizado no Município de Tapejara/RS, visando a ambientação estética e funcional dos espaços destinados à realização do **Evento Comemorativo dos 20 anos do Programa Primeira Infância Melhor (PIM) e dos 70 anos do Município de Tapejara**.

1.2 A decoração deverá proporcionar um ambiente acolhedor, visualmente harmonioso e condizente com a importância do evento, que receberá profissionais das áreas da Saúde, Educação e Desenvolvimento Social de mais de 63 municípios pertencentes à 6ª Coordenadoria Regional, durante o **1º Encontro Regional do PIM**.

1.3 Os serviços serão contratados por meio de **processo de dispensa de licitação**, conforme legislação vigente, e deverão atender integralmente às especificações técnicas e condições estabelecidas neste Termo de Referência, garantindo qualidade, pontualidade e adequação ao perfil do público-alvo.

2. JUSTIFICATIVA

2.1 A presente contratação se faz necessária para a **prestação de serviços por empresa especializada em decoração**, a fim de atender às demandas do **evento comemorativo pelos 20 anos do Programa Primeira Infância Melhor (PIM) e dos 70 anos de emancipação do Município de Tapejara**.

A ambientação deverá abranger os seguintes espaços: **Hall de Entrada, Palco do Auditório e Salão do GITI**, com a instalação dos itens decorativos descritos a seguir:



- 01 cenário fotográfico institucional;
- 07 arranjos com flores permanentes;
- 01 arranjo com flor natural;
- 10 mesas para convidados;
- 03 poltronas decorativas;
- 04 toalhas retangulares para mesas;
- 01 equipamento de iluminação cênica;
- 02 impressões com logotipos oficiais e descrições específicas para visualização adequada;
- Tecidos e toalhas nas cores branca, rosa e azul, que harmonizem com a identidade visual do evento.

2.2 O Programa Primeira Infância Melhor comemora, neste ano, duas décadas de atuação no município, com uma trajetória consolidada no fortalecimento dos vínculos familiares e na promoção do desenvolvimento integral das crianças na primeira infância. A celebração, por sua relevância, está inserida na **programação oficial dos 70 anos de Tapejara**, reforçando o compromisso da gestão municipal com políticas públicas intersetoriais voltadas à infância, saúde, educação e desenvolvimento social.

2.3 A Secretaria Municipal de Saúde não dispõe de equipe técnica interna com atribuições e competências específicas para executar serviços de decoração com o grau de **complexidade estética, logística e técnica exigido** por este evento institucional. A ausência de estrutura e de profissionais capacitados inviabiliza a realização direta dos serviços por meios próprios da Administração.

2.4 Considerando a **necessidade pública claramente caracterizada**, a **inexistência de estrutura técnica interna adequada**, a **vantajosidade da proposta apresentada** e a **previsão legal expressa**, justifica-se a **contratação direta de empresa especializada**, com fundamento no **art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021**, que trata das hipóteses de dispensa de licitação para contratação de serviços de pequeno valor por órgãos da administração pública.

3. DAS ESPECIFICAÇÕES

3.1 Nos termos e condições constantes no presente Termo de Referência, demonstra-se a necessidade de contratação de empresa especializada para a prestação de Serviços na



decoração do evento comemorativo dos 20 anos do PIM e 70 anos do Município de Tapejara.

3.2. As especificações e quantitativos dos itens solicitados segue **anexo** neste Termo de Referência.

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

4.1. O local para execução do serviço será no endereço, R. Cel Gervásio, 510 - Centro, Tapejara - RS, 99950-000,

4.2. O prazo de prestação de serviços será de até 10 (dez) dias a contar da data da emissão do instrumento contratual – Nota de empenho e Autorização do Fornecimento.

4.3. A prestação de serviços será fiscalizada pelo responsável, coordenador e/ou fiscal do contrato se assim for.

4.4. O período de vigência deste contrato será de 30 (trinta) dias.

5. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

5.1. Responsabilizar-se integralmente pelo fornecimento dos serviços nos termos da legislação vigente e exigências contidas no Termo de Referência, observando as especificações;

5.2. Acatar as decisões e observações feitas pelo fiscal e ou coordenador;

5.3. Fornecer o serviço no prazo estabelecido;

5.4. Assumir inteira responsabilidade quanto à garantia e qualidade do serviço;

5.5. Comunicar imediatamente, se for o caso, à Contratante, qualquer anormalidade verificada, inclusive de ordem funcional, para que sejam adotadas providências;

5.6. Responder objetivamente por quaisquer danos pessoais e/ou materiais decorrentes do fornecimento do serviço, seja por fabricação ou por ação ou omissão de seus empregados;

5.7 Deverá se responsabilizar por todos os ônus decorrentes ao transporte, embalagem, frete e outros que venham incidir na entrega do serviço;

5.8. Atender, de imediato, às solicitações relativas a substituições, reposição ou troca do objeto que não atenda ao especificado ou ainda esteja com defeito;

5.9. Assumir a responsabilidade quanto à qualidade do serviço prestado, providenciando a imediata correção da irregularidade;



5.10. Não se opor ao acompanhamento e a fiscalização da entrega da mercadoria e prestar esclarecimento quando requisitado.

6. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

6.1. A contratante fiscalizará a entrega através do funcionário nomeado pela Secretaria, que acompanhará e ou registrará todas as ocorrências e deficiências verificadas em relatório, onde será encaminhada à empresa, objetivando a devida correção;

6.2 Efetuar o pagamento à empresa, de acordo com a forma e prazo estabelecidos, referente ao objeto fornecido;

6.3. Prestar informações à empresa quando requisitadas referente ao objeto e serviços;

6.4. Rejeitar qualquer produto danificado ou em desacordo com as especificações no Termo de Referência;

6.5. Emitir Ordem de Compra e/ou Empenho autorizando a entrega do objeto e/ou serviços;

6.6. Aplicar, se necessário, as penalidades previstas em contrato se for o caso;

6.7 Designar Fiscal para contrato, se for o caso, onde ficará responsável pela fiscalização;

6.8. Tendo divergência qualitativa ou quantitativa dos produtos no ato do recebimento, conforme Ordem de Compra deverá efetuar comunicação imediata à empresa;

6.9. Se recusar receber matérias/ peças que não tenham sido solicitadas e/ou não estejam de acordo com o solicitado;

6.10. Acompanhar e fiscalizar o perfeito fornecimento e/ou serviço, através do responsável por atestar a Nota Fiscal.

7. CRITÉRIOS DE PAGAMENTO

7.1 O pagamento será de acordo com a forma estabelecida pela contratante.

8. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR/PRESTADOR DE SERVIÇO

8.1. A fiscalização da contratação se for o caso, será exercida pela fiscal designada, sendo mencionada já nos documentos em anexo. Assim, a mesma competirá sanar dúvidas que surgirem na execução da entrega/contrato, e dará parecer a Administração.



9. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

9.1 Estima-se para a contratação almejada o valor total de R\$ 4.000,00 (Quatro mil reais).

9.2 Orçamento **anexo**.

10. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

10.1 Os recursos necessários ao pagamento das despesas referente à contratação será por conta das dotações orçamentárias:

Em anexo.

Tapejara, 04 de agosto de 2025.

Jovania Tognon Carissimi
Secretária Municipal de Saúde



Assinado digitalmente por:
JOVANIA TOGNON CARISSIMI
684.523.810-34
04/08/2025 17:10:25 -03:00



Estado do Rio Grande do Sul
MUNICÍPIO DE TAPEJARA

Rua do Comércio, 1468 - Centro - CEP: 99.950-000
CNPJ: 87.615.449/0001-42 - Tel.: (54) 3344.4700